



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS-TARF

RECURSO DE OFÍCIO

PROCESSO: 11.945/2019 (Apenso Processo nº 416/2018)

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220170092126899 e 220180092106613

RECORRENTE: Autoridade Julgadora de Primeira Instância

RECORRIDO: Autoridade Julgadora de Primeira Instância

INTERESSADO: Roosevelt Mendes Silva

CPF/MF: 707.487.483-34

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 83779004

CONSELHEIRO RELATOR: Marcelo Ribeiro Mendes

ACORDÃO Nº 06/2021

EMENTA: ISSQN/PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS. DECISÃO RECORRIDA QUE ANULOU *IN TOTUM* AS AUTUAÇÕES E RECONHECEU O DIREITO À BAIXA RETROATIVA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL. RECURSO DE OFÍCIO. CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do RELATOR e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO**.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís, 20 de abril de 2021.

FRANCISCO FLAVIO FARIAS FILHO

Presidente do TARF

JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS

MARCELO RIBEIRO MENDES

Relator

JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA**, junto a este Tribunal.